

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

EDITAL PROPEG Nº 45/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, CAMPUS FLORESTA - TURMA 2026**

1. PREÂMBULO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) torna público a abertura e estabelece datas, critérios e procedimentos relacionados ao Processo Seletivo para o ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade Federal do Acre (UFAC), Campus Floresta (Cruzeiro do Sul), para o **ano letivo de 2026**.

1.2 A Comissão de Seleção é formada por membros permanentes e colaboradores do PPGCA, escolhidos pelo Colegiado do PPGCA, designados pela Portaria Nº 2623, de 22 de julho de 2025 e será responsável por todas as etapas do processo seletivo.

1.3 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCA em 30 de outubro de 2025.

1.4 Podem ser candidato(a)s à seleção do mestrado do PPGCA profissionais formado(a)s em curso de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação do Brasil, estrangeiro(a)s com diploma validado nacionalmente ou graduando(a)s que, comprovadamente, estejam cursando o último semestre do curso de nível superior de graduação e que, na efetivação da matrícula, apresente o diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso.

1.5 Podem ser candidatos à seleção do mestrado do PPGCA aqueles que já foram desligados do PPGCA, considerados reingressantes, com prazo de até três anos após a data do desligamento, sendo possível somente 1 (um) reingresso no programa.

1.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

1.7 O curso de Mestrado do PPGCA é **presencial, em tempo integral**, desenvolvido na UFAC, Campus Floresta, Cruzeiro do Sul, Acre.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas um total de **25 (vinte e cinco) vagas**, sendo **10 (dez) vagas** para ampla concorrência (AC) e **2 (duas) vagas** para Políticas de Ações Afirmativas (PAA) para a **Linha de Pesquisa 1 - Sociedade, seu ambiente e uso sustentado** e **12 (doze) vagas** para ampla concorrência (AC) e **1 (uma) vaga** para Políticas de Ações Afirmativas (PAA) para a **Linha de Pesquisa 2 - Recursos naturais, manejo e monitoramento**. Elas poderão ser preenchidas pelo(as) candidato(as) que atenderem aos requisitos para inscrição e que forem aprovados(as)

de acordo com a classificação no processo de seleção, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total das vagas oferecidas. Quadro de vagas conforme Anexo I.

2.2 O(A) candidato(a), no ato da inscrição, deverá optar pela vaga que deseja concorrer (Orientador(a) AC ou Orientador(a) PAA, indicando o tipo de PAA), sendo vetada a migração entre elas após a inscrição. **O(a) candidato(a) concorrerá à vaga escolhida em sua inscrição e somente a ela**, podendo **indicar uma segunda opção**. O(a) candidato(a) concorrerá à segunda opção **somente** no caso da vaga de segunda opção não ser preenchida como primeira opção e ficar disponível. A relação dos docentes com disponibilidade de vagas para orientação neste processo seletivo e as respectivas linhas de pesquisa estão apresentadas no **Anexo I**.

2.3 As vagas para PAA serão destinadas exclusivamente a(o)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, populações tradicionais/quilombolas e pessoas com deficiência e transgêneras (Resolução CONSU nº 162, de 24 de novembro de 2023).

2.4 O número de vagas PAA esta em conforme recomendação da Portaria Normativa MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016 e Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.4.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (**Anexo II ou Anexo III**).

2.4.2 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso.

2.4.3 Na hipótese de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidato(a)s que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para Ampla Concorrência para o(a) mesmo(a) orientador(a), e *vice-versa*, e serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovados(a)s para a vaga equivalente, observada a ordem de classificação no processo de seleção.

2.5 Ao PPGCA reserva-se o direito de não preencher todas as vagas. A lista de aprovados e classificados neste processo seletivo obedecerá ao limite de vagas previstas neste edital e a capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente do Programa.

2.6 Os candidatos aprovados para as vagas disponibilizadas poderão ingressar no PPGCA, mediante matrícula institucional e apresentação da documentação pertinente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período referido no cronograma disponível no item 6.1, quadro 1 deste edital por meio digital, através da plataforma <http://sistemas.ufac.br/ppgca>.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

3.1.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo.

3.2 Todos os documentos necessários para a inscrição (discriminados no **item 3.3** e quando cabíveis) deverão ser enviados em arquivos individuais conforme orientações deste edital, no formato PDF e legível, até o dia indicado no cronograma (item 6.1, Quadro 1 deste edital).

3.2.1 Não serão aceitos documentos obrigatórios à inscrição em instâncias recursais.

3.3 Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter à plataforma os dados e a documentação abaixo relacionada:

3.3.1 Preenchimento do formulário de inscrição na plataforma (ver espelho do requerimento de inscrição no **Anexo IV**).

3.3.2 Documentos pessoais (em PDF, em arquivos individuais com tamanho máximo de 2,5 Mb):

- a) Documento de identificação oficial com foto legível e indicação do número do CPF (no caso de candidato(a)s brasileiro(a)s). O(A)s candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão encaminhar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válido, do visto vigente e do passaporte;
- b) Título de eleitor com o comprovante da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros). Este último documento pode ser obtido em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidato do sexo masculino e de acordo com o disposto no Art. 209 do Decreto Nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).

3.3.3 Diploma de nível superior (em PDF, em arquivo único com tamanho máximo de 2,5 Mb):

- a) Diploma de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (indicação de finalização do último semestre do curso graduação, podendo ser encaminhado o atestado de matrícula no último semestre do curso com o histórico escolar completo). Candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão apresentar diploma validado no Brasil.

3.3.4 Currículo Lattes atualizado (em PDF, tamanho máximo 2,5 Mb);

3.3.5 Formulário do **Anexo V**, devidamente preenchido. Mesmo que o(a) candidato(a) não apresente item pontuável, este formulário deverá ser enviado em branco com a informação “**Sem comprovantes pertinentes**” (em PDF, tamanho máximo 2,5 Mb).

3.3.6 Comprovantes dos itens exigidos, que tenham sido apresentados para pontuação, **organizados na ordem sequencial em que aparecem no formulário do Anexo V** (em PDF, todos os comprovantes em arquivo único com tamanho máximo de 10 Mb);

3.3.7 Anexo de documentos comprobatórios para vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) (documento único em PDF, tamanho máximo 5 Mb):

- a) Candidato(a)s negro(a)s ou pertencentes a população tradicional ou quilombola e candidato(a)s indígenas devem apresentar autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico (**Anexo II**).
- b) Candidato(a)s portadores de deficiência deverão declarar sua condição encaminhando, além do formulário do **Anexo III** devidamente preenchido, o laudo médico legível, além disso, serão necessários também os seguintes documentos:
 - O laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID) ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devidamente assinado por um médico especialista. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo. Laudos que atestem caráter irreversível, a validade é indeterminada pela Lei Estadual Nº 4.402, DE 24 /09/2024.

3.4 A ausência de qualquer documento exigido, bem como falta de clareza devido a

documento ilegível, incompleto ou preenchido de forma incorreta implicará no **indeferimento** da inscrição.

3.5 Qualquer documento necessário que não tenha campo próprio deve ser adicionado no mesmo PDF do item 3.3.2.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção para o ingresso no Mestrado em Ciências Ambientais do PPGCA será dividido em três etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no **item 6 (Cronograma)** deste edital.

4.2 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Prova Escrita Discursiva:** será analisada o conhecimento do candidato(a) sobre tópicos em ciências ambientais conforme bibliografia indicadas no **Anexo VI**. Os (As) candidatos(as) terão tempo de três horas para concluir a prova conforme cronograma **Quadro I**;

4.2.2 **Entrevista:** Será analisada a conhecimento sobre pesquisa científica e conhecimento sobre a linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido, que deve seguir o roteiro do **Anexo VII**.

4.2.3 **Avaliação do Currículo:** Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação do Currículo estão explicitados no **Anexo V** deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.1 **Prova Escrita:** a prova será composta de 10 questões subjetivas. Serão elaboradas 3 (três) questões relativas à referência número 1 (um) do Anexo VI e 1 (uma) questão para cada referência de 2 a 8 do Anexo VI. A prova possui valor máximo de 10 pontos, e o candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 5 pontos, não sendo realizada avaliação e atribuição de nota das etapas posteriores. O tempo disponível para a realização da prova será de três horas, e as informações do dia, horário e local estão disponíveis no cronograma (Item 6, Quadro 1).

5.2 **Entrevista:** Tem caráter classificatório e eliminatório e seguirá os critérios de avaliação da proposta de pesquisa indicados no **Anexo VII**. A data e o horário da defesa da proposta de pesquisa serão divulgados oportunamente no site da UFAC. A defesa da proposta ocorrerá presencialmente ou virtual para candidatos que realizarem a prova escrita em Rio Branco ou Tarauacá, em sessão fechada e gravada. Todo o **processo terá duração máxima de 20 minutos**. A prova possui valor máximo de 10 pontos, e o candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 5 pontos. A avaliação da defesa da proposta será realizada por meio da ficha de avaliação do **Anexo VII**.

5.2.1 O não comparecimento do(a) candidato(a) ou o atraso superior a 5 minutos, contados a partir do horário agendado (de acordo com o horário oficial do Estado do Acre) para realização da atividade, resultará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.2.2 O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) (nota de corte) no somatório dos pontos dos critérios de avaliação previstos no **Anexo VII** também será

desclassificado do processo seletivo.

5.2.3 Somente os(as) candidatos(as) que realizaram provas escritas nas cidades de Rio Branco e Tarauacá poderão realizar a defesa da proposta de pesquisa de forma remota pelo google meet.

5.3 **Avaliação de Currículo:** Tem caráter classificatório. Consistirá da conferência somente dos itens adequadamente comprovados e da somatória indicados pelo(a) candidato(a), devendo **os comprovantes serem apresentados na ordem em que aparecem no Anexo V**. Eles devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) conforme orientação dos itens 3.2, 3.3.4, 3.3.5 e 3.3.6 deste Edital. Essa avaliação será feita sem a presença do(a) candidato(a).

5.3.1 Para análise do currículo serão somente consideradas as atividades comprovadas com fotocópia dos documentos originais, enumerados de acordo com a ordem apresentada na tabela de pontuação.

5.3.2 Com relação à comprovação das atividades constantes no currículo:

5.3.2.1 Para artigos em periódicos: somente a primeira página é suficiente.

5.3.2.2 Para comprovar participação em evento com apresentação de pôster ou apresentação oral: no certificado do evento ou no resumo deve conter indicação que o candidato(a) foi o(a) apresentador(a) (geralmente nome sublinhado entre os autores) ou a programação do evento para comprovar a apresentação oral.

5.3.2.3 Para “Resumo em Anais de Congressos Científicos” cópia da página do livro de resumos que contenha logotipo ou informações do evento, principalmente data ou certificado que conste que houve publicação de resumo, com título e autoria do trabalho, de forma que seja possível identificar a ordem dos autores.

5.3.2.4 Para “Capítulo de livro”: anexar primeira página do capítulo + índice ou sumário do livro + ficha catalográfica.

5.3.2.5 Para “Livro publicado”: anexar capa + ficha catalográfica.

5.3.2.6 Serão aceitos somente certificados ou documentos emitidos pelas instâncias legalmente válidas ou comissões organizadoras pertinentes e com assinaturas legalmente válidas.

5.3.3 Caso não existam comprovantes pertinentes, deve-se anexar um documento com o texto: “sem comprovantes pertinentes”.

5.3.4 O resultado desta etapa será divulgado em data determinada no Cronograma deste Edital.

5.4 As etapas classificatórias comporão a nota para **classificação geral** e para a **classificação por vagas**.

5.5 O(A) candidato(a) que não atingir a condição ou nota mínima em alguma etapa eliminatória não será avaliado na(s) etapa(s) seguinte(s) e não terá nota divulgada para as demais etapas, estando assim eliminado do certame.

5.6 Resultado final do exame de seleção

5.6.1 A nota final será calculada com as notas atribuídas às etapas descritas no **item 4**, considerando os respectivos pesos, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{Prova Escrita}) + (\text{Entrevista}) + (\text{Prova de títulos}) / 3$$

5.6.2 A nota final determinará a ordem da classificação nas duas linhas de pesquisa do PPGCA.

5.6.2.1 O candidato(a) que cumprir todas as etapas terá sua nota final divulgada.

5.6.2.2 Na divulgação do resultado final, o(a)s candidato(a)s ao mestrado serão ordenados em listas distintas para cada vaga, considerando-se inclusive AC ou PAA.

5.6.2.3 A classificação das vagas PAA será realizada por ordem decrescente da nota final. Caso alguma das vagas PAA não seja preenchida, a mesma poderá ser redirecionada para AC e *vice-versa*.

5.6.3 Para a classificação por linhas de pesquisa o(a)s candidato(a)s serão ordenado(a)s em sequência decrescente da nota final, com a seguinte indicação de resultado: “Aprovado e classificado”, “Classificado fora das vagas” e “Desclassificado”. O resultado será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFAC (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>).

5.6.4 Serão admitidos no mestrado o(as) candidato(as) aprovado(as) até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do PPGCA da UFAC ocorrerá de acordo com a seguinte programação:

Quadro 1 - Cronograma do processo seletivo.

ITEM	DATA	ATIVIDADE
1	17/11/2025	Divulgação do Edital de Seleção do PPGCA 2026 http://www3.ufac.br/editais/propeg
2	18/11/2025 até às 23h59, horário do Acre	Interposição de recursos ao Edital de Seleção PPGCA 2026 e à composição da Comissão de Seleção http://sistemas.ufac.br/recursos
3	19/11/2025	Divulgação do resultado da interposição de recursos http://www3.ufac.br/editais/propeg
4	19/12/2025 a 30/01/2026 até às 23h59, horário do Acre	Inscrição pela plataforma <i>on-line</i> http://sistemas.ufac.br/ppgca
5	09/02/2026	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas http://www3.ufac.br/editais/propeg
6	10/02/2026 até às 23h59, horário do Acre	Interposição de recurso das inscrições indeferidas http://sistemas.ufac.br/recursos
7	13/02/2026	Divulgação das inscrições homologadas, recursos deferidos, indeferidos e cronograma de defesas Indicação dos locais para realização da prova escrita presencial http://www3.ufac.br/editais/propeg
8	27/02/2026 das 08:30h até as 11:30h. horário do Acre	Prova escrita presencial Cruzeiro do Sul - UFAC Campus Floresta Rio Branco - UFAC Sede Tarauacá – IFAC Outra cidade formalmente solicitada no momento da inscrição
9	03/03/2026 até as 19:00h. horário do Acre	Divulgação de data, horário e local para Entrevistas (candidatos(as) de Cruzeiro do Sul e região) e defesa online (candidatos(as) inscrito para prova escrita em Rio Branco e Tarauacá)
10	09 a 13/03/2026	ENTREVISTA, conforme cronograma e local publicado em http://www3.ufac.br/editais/propeg
11	24/03/2026 até às 23h59, horário do Acre	Divulgação do resultado preliminar: Avaliação da prova escrita Avaliação da entrevista Avaliação do currículo
12	25/03/2026 até às 23h59, horário do Acre	Interposição de recurso das avaliações http://sistemas.ufac.br/recursos
13	31/03/2026	Divulgação do resultado final do processo de seleção http://www3.ufac.br/editais/propeg
14	20 a 24/04/2026	Matrícula institucional
15	27/a 30/04/2026	Matrícula curricular Coordenação do PPGCA / UFAC Campus Floresta

6.2 As datas podem sofrer alteração, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar qualquer alteração nas datas do processo seletivo pelo portal da UFAC.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso em todas as etapas do processo seletivo, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma (**Item 6**).

7.2 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada pelo endereço eletrônico <http://sistemas.ufac.br/recursos> usando as credenciais próprias e indicando a etapa a que o recurso se refere.

7.3 O recurso deverá conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), escrito de forma clara e objetiva, e sua justificativa deverá estar devidamente fundamentada. Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

7.4 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo e/ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

7.5 É vedada a possibilidade de anexação de arquivos obrigatórios exigidos pelo Edital no link destinado à interposição de recursos.

7.6 É vedado a(o) candidato(a) o acesso às documentações, propostas de pesquisa e fichas de avaliação do(as) candidato(as) concorrente(s).

7.7 É vedado o pedido de revisão de recursos.

7.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão indeferidos.

7.9 Não serão avaliados recursos referentes às etapas anteriores (com prazo vencido).

8. DO DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na etapa de Avaliação do Currículo, o desempate será feito pela **maior idade** do(a) candidato(a).

8.2 Em caso de empate no resultado final do(a)s candidato(a)s, os critérios de desempate deverão obedecer a seguinte ordem:

8.2.1 O(A) candidato(a) que obtiver a maior nota na **Avaliação da Entrevista**;

8.2.2 O(A) candidato(a) que obtiver a maior nota na **Avaliação do Currículo**;

8.2.3 O(A) candidato(a) de **maior idade**.

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, cada candidato(a) estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação da UFAC e no regimento do Programa de Pós-Graduação de Ciências Ambientais.

9.2 A seleção do(a) candidato(a) para o Curso de Mestrado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsa de estudo, dependente da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento. O PPGCA não garante bolsas de estudo. A distribuição

de bolsa de estudo do programa, quando houver, será feita pelas normas das agências de fomento, bem como pelas normas específicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais para tal, em Edital próprio.

9.3 O(A)s candidato(a)s aprovados deverão realizar a matrícula na data e horário estabelecidos pela Coordenação do PPGCA, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.

9.4 A proposta de pesquisa do(a) candidato(a) aprovado(a) no certame poderá ser parcial ou completamente modificada pelo(a) futuro(a) orientador(a).

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será efetuada em dois níveis: a Institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e a Curricular, na Coordenação do Curso, de acordo com o calendário acadêmico do Ano Letivo. Todos os candidatos aprovados deverão efetuar a Matrícula Institucional no primeiro semestre letivo. O não cumprimento dessa exigência implicará na perda da vaga.

10.2. Os documentos devem ser enviados em arquivo único, no formato PDF, digitalizando o documento de forma integral (frente e verso) e de maneira legível, identificando este arquivo com o nome completo do candidato.

10.3. Para a efetivação da matrícula institucional será exigido dos estudantes brasileiros:

- a) Classificação no Processo Seletivo;
- b) Documento Oficial de Identidade com foto;
- c) Diploma de Conclusão de Curso Superior em nível de Graduação, que poderão ser substituídos por Certidão de Conclusão de Curso, desde que emitida pelo setor responsável da Instituição;
- d) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Quitação Militar (Para candidatos do sexo masculino);
- f) CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Requerimento de Matrícula Institucional (disponível nos anexos I e II do seguinte link <http://www2.ufac.br/site/nurca/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-2023.pdf>);
- i) Termo de Responsabilidade (disponível nos anexos I e II do seguinte link <http://www2.ufac.br/site/nurca/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-2023.pdf>);

10.4. Caso o candidato não apresente a documentação acima mencionada sua matrícula institucional não será efetivada e será convocado o próximo classificado na lista de espera.

10.5. Para identificação de candidatos estrangeiros, será exigido Passaporte do país de origem ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), além de documento que comprove a formação acadêmica, requerimento de matrícula e termo de responsabilidade (disponível nos anexos I e II do seguinte link <http://www2.ufac.br/site/nurca/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-2023.pdf>). Para os candidatos estrangeiros, o NURCA poderá solicitar documentação complementar por e-mail (matricula@ufac.br)

10.6. A matrícula institucional será realizada por meio eletrônico de acordo com a instrução normativa NURCA Nº 01/2023, de 04 de agosto de 2023 disponível em <http://www2.ufac.br/site/nurca/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-2023.pdf>. Todos os documentos devem ser enviados por correio eletrônico para o email: matricula@ufac.br

10.7. - A matrícula curricular será realizada de maneira presencial na coordenação do PPGCA e deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Comprovante da matrícula institucional (comprovante do NURCA).
- b) Termo de Compromisso (Anexo VIII);
- c) Declaração de liberação do empregador, caso possua vínculo empregatício (Anexo IX)

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- 11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital **no momento da inscrição**.
- 11.1.3 Não confirmar a sua participação no PPGCA, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- 11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 11.1.5 Cometer qualquer ato de indisciplina em quaisquer das etapas da seleção, incluindo plágio, falsidade ideológica ou quaisquer outras formas de improbidade.
- 11.1.6 É vedada a consulta a terceiros durante a etapa de defesa da proposta de pesquisa.

11.2 A Comissão de Seleção não aceitará qualquer tipo de documentação enviada fora da formatação e/ou dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.3 Os resultados parciais, assim como outros documentos - editais, portarias, avisos e comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site <http://www2.ufac.br/editais/propeg>.

11.4 As dúvidas oriundas deste Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail ppg.cambientais@ufac.br.

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA).

Cruzeiro do Sul, Acre, 17 de novembro de 2025.

Original assinado

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

ORIENTADORES	ÁREAS DE PESQUISA	VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Linha de Pesquisa 1 - Sociedade, seu ambiente e uso sustentável			
Adamara Machado Nascimento http://lattes.cnpq.br/0746221164724013 adamara.nascimento@ufac.br	Etnofarmacologia e bioprospecção de plantas medicinais	1-AC	12
Charles Borges Rossi http://lattes.cnpq.br/1201039513051319 charles.rossi@ufac.br	Governança ambiental e inovação institucional	1-AC	
Fabio Gozzi http://lattes.cnpq.br/1793299788004830 fabio.gozzi@ufac.br	Qualidade da água e saúde pública	1-AC	
Jorcely Gonçalves Barroso http://lattes.cnpq.br/5270405568875602 jorcely.barroso@ufac.br	Florística e ecologia das Orchidaceae / Recuperação de áreas degradadas	2-AC	
Jose Alessandro Candido da Silva http://lattes.cnpq.br/6764584643786000 jose.silva@ufac.br	Sociedade, Meio ambiente e uso sustentável	1-PAA	
Igor Soares de Oliveira http://lattes.cnpq.br/2419895860496067 igor.oliveira@ufac.br	Etnoecologia, ecologia e conservação da biodiversidade	1-AC 1-PAA	
Kléber Andolfato de Oliveira http://lattes.cnpq.br/2827540811635556 kleber.oliveira@ufac.br	Agroecologia; Agricultura urbana; Agricultura familiar	1-AC	
Luis Henrique Ebling Farinatti http://lattes.cnpq.br/4130466696534041 luis.farinatti@ufac.br	Interação ambiente- tecnologia produção agropecuária	1-AC	
Rodrigo Medeiros Martorano http://lattes.cnpq.br/7791758529513214 rodrigo.martorano@ufac.br	Monitoramento sistemático de Anopheles aplicado a transmissão da malária	1-AC	
Tiago Lucena da Silva http://lattes.cnpq.br/7690860660507761 tiago.silva@ufac.br	Biologia, manejo e conservação de quelônios amazônicos	1-AC	

Linha de Pesquisa 2 - Recursos naturais, manejo e monitoramento			
Antonio Willian Flores de Melo http://lattes.cnpq.br/9339997282776018 willian.flores@ufac.br	Monitoramento socioambiental da Amazônia: dinâmicas do carbono, impactos da poluição atmosférica e proteção territorial com uso de sensoriamento remoto e participação comunitária.	1-AC	13
Edson Alves de Araújo http://lattes.cnpq.br/8065197935054536 edson.araujo@ufac.br	Formação, classificação e distribuição do solo na paisagem; relação solo-ambiente; Percepção ambiental	1-AC	
Erlei Cassiano Keppeler http://lattes.cnpq.br/6347707462022136 erlei.keppeler@ufac.br	Impacto do uso de nanopartículas sobre a biodiversidade aquática	2-AC	
Jefferson Vieira José http://lattes.cnpq.br/0180791633456689 jefferson.jose@ufac.br	Gestão de recursos hídricos em bacias hidrográficas; Meteorologia aplicada aos sistemas agrícolas; Irrigação e drenagem em ambientes úmidos; Ciência dos dados aplicado à engenharia de biosistemas.	2-AC	
Hugo Mota Ferreira Leite http://lattes.cnpq.br/6252255325557132 hugo.leite@ufac.br	Monitoramento e Gestão de Sistemas de Produção de Baixo Carbono	1-AC	
Kelly Nascimento Leite http://lattes.cnpq.br/8848706846035371 kelly.leite@ufac.br	Climatologia, Gestão hídrica e manejo de irrigação	1-AC	
Lucena Rocha Virgilio http://lattes.cnpq.br/4948462863443957 lucena.virgilio@ufac.br	Uso de bioindicadores no monitoramento e conservação de ambientes aquáticos	1-AC 1-PAA	
Marcus Vinicius de Athaydes Liesenfeld http://lattes.cnpq.br/0521283245281146 marcus.athaydes@ufac.br	Ecologia e conservação de espécies vegetais	1-AC	
Rogério Oliveira Souza http://lattes.cnpq.br/3403528519336785 rogerio.souza@ufac.br	Biologia de Himenópteros com especial ênfase em abelhas e vespas; papel ecológico, biológico-comportamental; aspectos gerais de produção de abelhas e impactos nas comunidades locais	1-AC	
Sonaira Souza da Silva http://lattes.cnpq.br/7877159779121386 sonaira.silva@ufac.br	Geoprocessamento para monitoramento ambiental	1-AC	

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA
MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S, DE
PERTENCIMENTO A POPULAÇÃO TRADICIONAL, QUILOMBOLA OU
INDÍGENAS**

Eu, _____, nascido em ____/____/____,
natural de _____ (cidade, estado, país), portador do RG
_____ (número, emissor e UF) e do CPF _____,_____,
residente e domiciliado no endereço _____

(endereço completo com CEP, Cidade e Estado), estou ciente e concordo com as regras do
Edital, declarando-me _____ (negro(a), peretencente à
população tradicional/quilombola ou indígena). Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de vagas destinadas à Políticas de Ações Afirmativas (PAA) do Edital do Curso
de Mestrado no Programa em Ciências Ambientais - PPGCA, da Universidade Federal do
Acre - UFAC para o ano de 2022.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, e que, em caso de serem
falsas essas informações, poderei arcar com as sanções administrativas e legais por falsidade
ideológica, previstas neste edital e no Código Penal [1].

Cruzeiro do Sul - AC, de de 2025

Assinatura

[1] O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA
MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S COM
DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, nascido em ____/____/____,
_____,
natural de _____ (*cidade, estado, país*), portador do RG
_____ (*número, emissor e UF*) e do CPF _____-____-____,
residente e domiciliado no endereço _____

(*endereço completo com CEP, Cidade e Estado*), estou ciente e concordo com as
regras do Edital e informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de vagas destinadas à Políticas de
Ações Afirmativas (PAA) do Edital do Curso de Mestrado no Programa em Ciências
Ambientais - PPGCA, da Universidade Federal do Acre - UFAC para o ano de 2022.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações aqui prestadas, e que, em caso de serem
falsas essas informações, poderei arcar com as sanções administrativas e legais por falsidade
ideológica, previstas neste edital e no Código Penal[1].

Cruzeiro do Sul - AC, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

[1] O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E LISTA DE CHECAGEM

- 1) Nome do(a) candidato(a):
- 2) Sexo: [masculino ou feminino]
- 3) Data de nascimento: ____/____/____
- 4) Nacionalidade:
- 5) Naturalidade:
- 6) Número do documento de identificação:
- 7) Órgão expedidor:
- 8) Estado civil:
- 9) Telefone celular:
- 10) Endereço residencial:
- 11) CEP:
- 12) Cidade:
- 13) Estado:
- 14) Graduação/Formação: [nome do curso de graduação]
- 15) Ano de conclusão ou que irá concluir a graduação: [ano de conclusão da graduação]
- 16) Instituição de Ensino Superior: [instituição de ensino onde concluiu a graduação]
- 17) Portador de deficiência: () Sim () Não
- 18) Necessita de atendimento especial: () Sim () Não
- 19) Em caso positivo, indique qual:
- 20) Orientador(a) 1ª opção
- 21) Orientador(a) 2ª opção
- 22) Opções de tipo de vaga:
 - () Ampla concorrência (AC).
 - () Políticas de Ações Afirmativas (PAA) - Vaga destinada a(o)s candidato(a)s negras (incluindo pretos e pardos), populações tradicionais ou quilombolas e indígenas.
 - () Políticas de Ações Afirmativas (PAA) - Vaga destinada a(o)s candidato(a)s portadore(a)s de deficiência.
- 23) Documento de identificação e CPF (para brasileiros) ou RNE, visto e passaporte (para estrangeiros), conforme item 3.3.2.a. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)
- 24) Título de eleitor com comprovante da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros), conforme item 3.3.2.b. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)
- 25) Comprovante de quitação com o serviço militar (para brasileiros do sexo masculino), conforme item 3.3.2.c. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)
- 26) Diploma de nível superior, frente e verso, ou declaração de conclusão do curso de graduação ou declaração de que esta cursando o último semestre do curso de graduação, conforme item 3.3.3. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)
- 27) Link para o Currículo Lattes:
- 28) Currículo Lattes, conforme item 3.3.4. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)
- 29) Planilha de pontuação do currículo (Anexo V) prévia e devidamente preenchida pelo(a) candidato(a). Caso não existam comprovantes anexar um documento com o texto: “sem comprovantes pertinentes” (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)
- 30) Comprovantes dos itens do currículo que serão pontuados, organizados na ordem sequencial em que aparecem na planilha de pontuação do currículo (Anexo V) (Arquivo único, em PDF, de até 10Mb)
- 31) Anexo de documentos comprobatórios para vagas destinadas às Políticas de Ações

Afirmativas (PAA), autodeclaração do Anexo II (para candidato(a)s negro(a)s ou pertencentes a população tradicional ou quilombola e candidato(a)s indígenas ou autodeclaração do Anexo III para portadore(a)s de deficiência associado ao laudo médico (Arquivo único, em PDF, de até 5 Mb):

32) A prova escrita será realizada presencialmente nas cidades de Cruzeiro do Sul (UFAC Campus Floresta), Rio Branco (UFAC sede) e Tarauacá (IFAC Campus Tarauacá) ou em outras regiões brasileiras conforme descrito abaixo. Escolha uma das opções:

☐ Cruzeiro do Sul

☐ Rio Branco

☐ Tarauacá

☐ Outras regiões do Brasil. A prova poderá ser realizada em instituições de ensino superior, com anexo de declaração assinada por representante institucional indicando Nome, contato telefônico e e-mail institucional do Servidor que será responsável pela aplicação da prova em data e horário estipulado neste edital.

- Campo para anexar documento _____

33) Dados de Acesso Usuário:

Endereço de email: Confirmar Endereço de mail: Senha: Confirmação de senha:

ANEXO V - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Preencher o anexo somente com os documentos do Currículo Lattes efetivamente identificados e comprovados (conforme item 3.3.6 do presente Edital). Preencha o número de itens pontuáveis em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplique pelo valor unitário. Preencha em seguida o valor parcial somado para cada descrição comprovada. Anote o total da pontuação obtida de cada um dos conjuntos de descritores [Formação (A), Atividades acadêmicas (B), Produção científica e cultural (C1, C2, C3 e C4) e Experiência profissional (D)]. Informe a Nota Total (soma de todos os itens comprovados) para o currículo. O limite máximo para a pontuação do currículo será de 10 pontos.

Descrição	Valor unitário	Número de itens	Valor parcial	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Formação*					
1.1 Curso de especialização e/ou residência nas Ciências Ambientais - carga-horária mínima 360 horas por curso	(0,2 pts/curso, máx. 0,4 pts)			O valor máximo no item 1 não poderá ultrapassar 1 ponto	Total (A):
1.2 Aperfeiçoamento (capacitação técnica) - carga-horária mínima de 100 horas por curso	(0,1 pts/curso, máx. 0,3 pts)				
1.3 Cursos de curta duração - carga-horária mínima de 4 horas	(0,01 pt/ a cada 4 horas, máx. 0,3 pts)				
2. Atividades acadêmicas*					
2.1 Participação em projeto de Iniciação científica institucionalizado	(0,2 pts por projeto, máx. 0,6 pts)			O valor máximo no item 2 não poderá ultrapassar 3 pontos	Total (B):
2.2 Participação em monitoria ou tutoria institucionalizado	(0,05 pt/disciplina, máx. 0,3 pts)				
2.3 Participação em Projeto de Extensão institucionalizado	(0,1 pt/projeto, máx. 0,5 pts)				
2.4 Participação em programa de educação tutorial (PET), residência pedagógica ou programa de iniciação à docência (PIBID)	(0,1 pt/certificação, máx. 0,5 pts)				
2.5 Estágios não curriculares	(0,05 pt para cada 80 horas, máx. 0,2 pts)				
2.6 Organização de eventos acadêmicos, exposições, mostras e outras atividades artístico culturais	(0,05 pt/evento, máx. 0,3 pts)				
2.7 Participação em eventos acadêmicos locais ou regionais	(0,025 pt/evento, máx. 0,2 pts)				
2.8 Participação em eventos acadêmicos nacionais	(0,05 pt/evento, máx. 0,2 pts)				
2.9 Participação em eventos acadêmicos internacionais	(0,1 pt/evento, máx. 0,2 pts)				
3. Produção científica e cultural*					
3.1 Produção na área de Ciências Ambientais (máximo 0,9) **					

3.1.1 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis A1 ou A2)	(0,9 pts/artigo)			Os valores máximos no subitem 3.1 e no item 3 não poderão ultrapassar 0,9 pontos e 3 pontos , respectivamente.	Total (C1):
3.1.2 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis B1 ou B2)	(0,45 pts/artigo)				
3.1.3 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis B3 ou B4)	(0,3 pts/artigo)				
3.1.4 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis B5 ou C)	(0,15 pts/artigo)				
3.1.5 Patentes	(0,45 pts/patente)				
3.2 Publicações de outra natureza (máximo 0,5)					
3.2.1 Textos publicados (ou com carta de aceite) em periódicos não científicos (NPC): revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos e formas de comunicação equivalente	(0,025 pt/trabalho)			Os valores máximos no subitem 3.3 e no item 3 não poderão ultrapassar 0,5 pontos e 3 pontos , respectivamente.	Total (C2):
3.2.2 Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos científicos e/ou culturais	(0,0625 pts/trabalh o)				
3.2.3 Resumos publicados em anais de eventos científicos e/ou culturais	(0,025 pt/resumo)				
3.2.4 Apresentação em painel de trabalho em eventos como autor	(0,025 pt/apresen tação)				
3.2.5 Apresentação oral de trabalho em eventos como autor	(0,05 pt/apresen tação)				
3.3 Produção em livros (máximo 0,4)					
3.3.1 Autoria em publicação de livro	(0,4 pts/livro)			Os valores máximos no subitem 3.4 e no item 3 não poderão ultrapassar 0,4 pontos e 3 pontos , respectivamente.	Total (C3):
3.3.2 Organização ou editoração de livro	(0,4 pts/livro)				
3.3.3 Autoria de capítulo de livro	(0,1 pts/capítulo)				
3.4 Produção diversa (máximo 0,7)	máximo 0,7				
3.4.1 Produção técnica, elaboração de relatórios técnicos, laudos, perícias, pareceres, levantamentos e diagnósticos colaborativos, didático-pedagógicos e ou institucional, elaboração de estatutos e ou documentação jurídica de associações, cooperativas, conselhos e outras atividades coletivas representativas	(0,035 pts/produção)			Os valores máximos no subitem 3.5 e no item 3 não poderão ultrapassar	Total (C4):

3.4.2 Manuais profissionais e ou sobre especialidade/especialista, produção de material didático e ou instruccionais relativos à função e normas	(0,1 pts/produção)			0,7 pontos e 3 pontos, respectivamente.	
3.4.3 Nota de responsabilidade técnica na constituição de pessoas jurídicas com atuação na área ambiental; autoria de ações judiciais ou sentenças judiciais em matéria ambiental	(0,35 pts/produção)				
3.4.4 Produtos e ou processos bilíngues ou políglotas, incluindo línguas indígenas	(0,35 pts/produção)				
3.4.5 Obra artística e ou audiovisual para divulgação científica ou educação ambiental	(0,05 pts/produção)				
3.4.6 Mapas e produtos cartográficos	(0,1 pts/produção)				
3.4.7 Prêmios e títulos científicos, culturais	(0,05 pts/prêmio)				
4. Experiência profissional*					
4.1 Exercício profissional em nível superior	(0,1 pt/semestre)			O valor máximo no item 4 não poderá ultrapassar 3 pontos	Total (D):
4.2 Exercício profissional em nível técnico	(0,1 pt/ semestre)				
4.3 Palestras ministradas em temas afins às Ciências Ambientais	(0,075 pt/palestra)				
4.4 Exercício profissional no ensino fundamental e/ou médio	(0,1 pt/ semestre)				
4.5 Orientações/ co-orientações/ preceptorias/ supervisão em estágios oficiais, extensão, monitoria, iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico	(0,1 pt/atividade)				
4.6 Participação em cargos diretivos, consultivos e representativos em mecanismos representacionais coletivos e ou institucionais em níveis municipal, estadual e federal	(0,075 pt/mês)				
4.7 Participação como avaliador em banca de trabalho de conclusão de curso, especialização, processo seletivo ou concurso público, parecerista <i>ad hoc</i>	(0,1 pts/banca)				
Nota Total (A+B+C1+C2+C3+C4+D)					

* Todas as atividades devem ser certificadas ou documentadas, obrigatoriamente, por instituição ou instância legal.

** A avaliação da produção científica na área de Ciências Ambientais seguirá a classificação Qualis referente ao quadriênio 2017-2020, sem duplicação de produção
https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeri_o_dicos.jsf?

ANEXO VI - BIBLIOGRAFIAS INDICADAS PARA PROVA ESCRITA

- 1-VOLPATO, G. O método lógico para redação científica. **RECHS**, v. 9, n. 1, p. 1-14, 2015.
<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/17013/10.pdf?jsessionid=BB2C62AF2158E33AB6B91AFD9B064AC9?sequence=2>
- 2-ARTAXO, P. As três emergências que nossa sociedade enfrenta: saúde, biodiversidade e mudanças climáticas. **Estudos Avançados**, vol. 34, p. 53–66, 11, 2020. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.34100.005>
- 3-SINGH, B.K., DELGADO-BAQUERIZO, M., EGIDI, E. et al. Climate change impacts on plant pathogens, food security and paths forward. **Nature Reviews Microbiology**, v.21, p.640–656, 2023.
<https://doi.org/10.1038/s41579-023-00900-7>
- 4-ROMANZINI, G. de B.; COSTA, C. P. da. Cultivo da tilápia do nilo (*Oreochromis niloticus*) em tanques-rede: uma revisão de literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos, Brasil, São Paulo, v. 6, n. 13, p. 783–797, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8039083. Disponível em:
<https://mail.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/630>. Acesso em: 23 out. 2025.
- 5-NOBRE, C.; NOBRE, I. S. Projeto “Amazônia 4.0”: Definindo uma Terceira Via para a Amazônia. 2019. Fundação FHC. Available at: <https://medium.com/funda%C3%A7%C3%A3o-fhc/projeto-amaz%C3%B4nia-4-0-definindo-uma-terceira-via-para-a-amaz%C3%B4nia-46d221951ac6>
- 6-ALMEIDA, M. R. N. et al. Ameaças à conservação do ecossistema das campinaranas no extremo oeste do Estado do Acre. In: **CIÊNCIAS AMBIENTAIS NA AMAZÔNIA**. Rio Branco: Stricto Sensu, 2022. p. 11–25. Disponível em: <https://sseditora.com.br/ebooks/ciencias-ambientais-na-amazonia>
- 7-SILVEIRA, M. O complexo vegetacional sobre areia branca no Alto Juruá. In: BRITO, Thaline de Freitas; SILVA, Richarlly da Costa; OLIVEIRA, Sérgio Augusto Vidal de; SILVEIRA, Marcos (orgs.). **Complexo vegetacional sobre areia branca: campinaranas do sudoeste da Amazônia**. Rio Branco: Edufac, 2017. p. 11-19. ISBN 978-85-8236-043-9.
<https://www2.ufac.br/editora/livros/complexo-vegetacional-sobre-areia-branca.pdf>
- 8-PRADO, L. No combate ao antropoceno: soluções estão nos mundos indígenas. Revista **Estudos Avançados**, n. 112, p. 376, 2024. <https://jornal.usp.br/cultura/no-combate-ao-antropoceno-solucoes-estao-nos-mundos-indigenas>
- 9-VALENTE, F.; GONZÁLEZ, J. C. M.; FRANCESCHINI, T.; BURITY, V. Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas. Soberania Alimentar (SOBAL) e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) na América Latina e Caribe. [S. l.]: Editora UFPR, 2015. p. 69–92.
https://www.researchgate.net/publication/322643794_Soberania_Alimentar_SOBAL_e_Seguranca_Alimentar_e_Nutricional_SAN_na_America_Latina_e_Caribe
- 10-ARAÚJO, D. R. ; ARAÚJO, E. A. ; NEGRI, F. R. ; AMARAL, E. F. ; BARDALES, N. G. ; LANI, J. L. A percepção dos geoambientes do município de Cruzeiro do Sul, Acre. In: Edson Alves de Araújo, João Luiz Lani, Kleber Andolfato de Oliveira e Marcus V. Athaydes Liesenfeld. (Org.). **Percepção Ambiental em Geoambientes do Vale do Juruá, Acre: Experiências de Ensino-Aprendizagem**. Rio Branco: Edufac, 2022, Cap.02, p. 29-58. Disponível em:
<http://www2.ufac.br/editora/livros/percepcaoambientalgeoambientes.pdf>>. Acesso em 23/10/2025.

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Item	Descrição	Atendimento aos critérios		
		Sim (1,0pt)	Em parte (0,5 pt)	Não (0,0 pt)
1	Apresentou capacidade de expressão oral e organização de ideias?			
2	Adequação do desenvolvimento científico com a linha de pesquisa pretendida?			
3	Demonstrou conhecimento sobre ciência, redação e métodos científicos vinculados a linha de pesquisa de pesquisa pretendida?			
4	Demonstrou conhecimento sobre a área de ciências ambientais?			
5	Demonstrou compreensão sobre o impacto científico na sociedade? contribuições científicas para o desenvolvimento local e/ou regional?			
6	Demonstrou conhecimento sobre			
7	Viabilidade da pesquisa pretendida			
8	Pergunta aberta da Banca ao(a) candidato(a)			
9	Pergunta aberta da Banca ao(a) candidato(a)			
10	Pergunta aberta da Banca ao(a) candidato(a)			

Anexo VIII- Termo de Compromisso

Eu, _____, nacionalidade _____, portador do RG _____, CPF _____, estou ciente das normas contidas neste edital e de que a aprovação no referido edital não implicará na concessão de bolsa. Assumo o compromisso de estar presente na Universidade Federal do Acre por no mínimo 30 horas semanais e participar integralmente de todas as atividades do curso durante o período de sua realização e informo que, caso possua vínculo empregatício, apresentarei declaração de liberação integral pelo órgão/entidade a qual pertenço.

Cruzeiro do Sul-AC, ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IX

Declaração de Liberação do Empregador

Papel timbrado da Instituição

Declaramos nossa concordância com a participação do(a) (Nome do candidato(a)), funcionário(a) deste estabelecimento (_____), em regime de _____ horas, em frequentar todas as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA). Para isso, serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento dos compromissos institucionais do candidato (a), no seu local de trabalho, no sentido de liberá-lo para todas as atividades estabelecidas ao longo do Programa de PósGraduação em Ciências Ambientais (PPGCA). Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Cruzeiro do Sul-AC, ____/____/____

Assinatura e carimbo ou Nome Por extenso do empregador, com RG E CPF